



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 24 / 09 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

## DECRETO N° 1399, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

### DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com base no Orçamento Municipal e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul:

#### DECRETA

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal de 3 (três) prêmios, sendo o 1º Prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 2º Prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e 3º Prêmio no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), líquido de impostos, a todos os cidadãos que comprarem no Município de Porto Mauá e estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha com a devida identificação através do Cadastro de Pessoa Física – CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, destacando que os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na Prefeitura Municipal de Porto Mauá, situada à Rua Uruguai 155, junto ao setor de Tesouraria, com Lia Mara Nonnenmacker, Tesoureira da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, telefone 55 3545 1146 ou através do e-mail [tesouraria@portomaua.rs.gov.br](mailto:tesouraria@portomaua.rs.gov.br), sob pena de perder o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Fevereiro - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Março - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

	2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Abril - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Maio - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Junho - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Julho - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Agosto - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Setembro - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Outubro - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Novembro - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00
Dezembro - 2020	1º prêmio - R\$ 150,00 2º prêmio - R\$ 100,00 3º prêmio - R\$ 50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Vicente Luiz Pisoni**

Secretário de Administração e Finanças